

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00611056.000050/2025-00

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto do estudo técnico preliminar: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de realização de cirurgias urológicas, de endometriose e histeroscopia através do fornecimento de insumos e/ou aluguel de equipamentos e instrumentais, em proveito das unidades hospitalares desta Secretaria de Saúde Pública através de Chamada Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO I, DA LEI 14.333)

A urologia é uma especialidade médico-cirúrgica que trata do sistema urinário e do sistema reprodutor masculino (testículos, epidídimos, ducto deferente, vesículas seminais, próstata e pênis). As principais doenças urológicas são: tumores (benignos e cancerosos), infecção do trato urinário, urolitíase, estenose, incontinência urinária, malformações renais e do trato urinário, problemas da próstata, disfunção erétil, hidrocele, varicocele e cistocele.

A litíase urinária é uma das doenças urológicas mais comuns e sua incidência varia fortemente nas diversas regiões do mundo, em função de fatores genéticos e ambientais. Há um número crescente de casos diagnosticados a cada ano e muitos autores associam esse aumento às modificações dietéticas e ao estilo de vida.

O tratamento cirúrgico da litíase urinária evoluiu significativamente nas últimas décadas, em virtude dos avanços tecnológicos, o que permitiu a evolução dos métodos cirúrgicos minimamente invasivos. Em consequência, a cirurgia aberta foi sendo progressivamente substituída por tais métodos, passando a ser utilizada num número pequeno de casos selecionados. As principais indicações de tratamento cirúrgico da nefrolitíase são obstrução do trato urinário com dilatação da via excretora, infecções urinárias, dor refratária e hematúria espoliante.

As opções de tratamento incluem: litotripsia por ondas de choque extracorpórea (LECO), nefrolitotripsia percutânea (NLPC), ureterorenoscopia, laparoscopia e cirurgia convencional aberta. Os procedimentos endoscópicos, como a nefrolitotripsia percutânea e a ureterorenolitotripsia (semirrígida e flexível), também conhecidos como terapia minimamente invasiva, têm alta eficiência e garantem um menor número de complicações e menor tempo de internação.

Quando não tratada adequadamente, a nefrolitíase pode trazer graves consequências para seus portadores, como a perda da função renal (levando a insuficiência renal), infecções urinárias complicadas, sepse grave e até risco de morte. Para o sistema de saúde, os custos decorrentes do tratamento destas complicações superam em muito o do tratamento adequado e em tempo hábil da nefrolitíase. Para a sociedade e, principalmente, para os pacientes, esses prejuízos são ainda maiores que financeiros, com perda da qualidade de vida e muito sofrimento humano.

Diante desse quadro de explanação técnica sobre a importância da utilização de métodos minimamente invasivos, assim como da urgência em solucionar essa problemática na saúde dos pacientes, justifica-se a necessidade da presente contratação, haja vista o iminente risco à saúde dos pacientes que serão atendidos por meio deste processo.

Ressaltamos que esse tipo de procedimento cirúrgico, na área urológica, vem sendo realizado no Estado através de judicialização e pela execução do contrato nº 173/2022 proveniente do processo licitatório no processo SEI nº 00611056.000007/2020-21, o referido contrato encontra-se na sua segunda prorrogação, o mesmo vem sendo executado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HMWG), Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF), Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) e Maternidade Januário Cicco (MEJC).

Entretanto, vale salientar, que este contrato apresenta o número de cirurgias muito inferior ao número de pacientes que aguardam esses procedimentos na fila de espera. De acordo com dados disponibilizados pelo Complexo de Regulação Estadual existem mais de 4000 pacientes aguardando cirurgias urológicas em todo o Estado. Além do mais, devido a grande demanda do serviço, o saldo orçamentário vem sendo totalmente consumido, incluindo aditivo de valor e pagamentos indenizatórios.

A linha da urologia vindo sendo acompanhada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) e várias tratativas foram realizadas com objetivo de garantir e expandir a assistência na área, entre elas a necessidade de ampliar as possibilidades de prestadores para evitar a dependência de uma única empresa, considerando que no histórico de execução do contrato atual onde temos um único fornecedor houve paralisação das cirurgias não só uma vez, em suspensão de cirurgias por falta de insumos e de manutenção dos equipamentos fornecidos na contratação.

Pensando nisso, foi sugerido pelo MPRN que fosse realizado um credenciamento público, o que possibilitará ter mais de uma empresa para ser contratada, considerando os fatos mencionados acima. Nessa perspectiva de credenciamento, existe a experiência positiva desta secretaria com a referida modalidade na área da ortopedia, onde a realização da mesma permitiu a prestação de serviço por parte de mais de um sujeito, e em caso de problemas de fluxo de pagamento, não ocorre a suspensão de todos os serviços como estamos vivenciando na urologia.

Outro ponto é que ao realizar uma chamada pública, deixa-se de ter competitividade, e passa-se a seguir os valores pré-fixados após uma pesquisa mercadológica, pois a contratação dos credenciados passa a ocorrer por uma tabela pública que seja padronizada pelo Ministério da Saúde ou por órgão deliberativo do âmbito estadual ou municipal do SUS.

Quanto a suspensão de cirurgias na ortopedia, pela problemática de falta de material para alguns fornecedores devido à dificuldade de mercado, possuir mais de um prestador de serviços permitiu a articulação, de forma de um ficar como suplente do outro e com isso, a garantia da assistência a ser prestada.

Essa organização a partir de um credenciamento, apesar da grande demanda de ortopedia, esta foi abarcada satisfatoriamente, tendo em vista que graças à divisão entre fornecedores, foi possível repartir o objeto e atender as necessidades de uma forma padronizada, levando em consideração os preços tabelados, já que a alta demanda impossibilitaria que um único fornecedor prestasse o serviço.

Outro ponto foi quanto a interiorização dos atendimentos, nas várias regiões do estado, o que favoreceu a realização das cirurgias com maior rapidez, e com várias empresas credenciadas, foi possível realizar a disposição de materiais, distribuição e reposição dos materiais em tempo hábil, o que contribuiu para maior realização de cirurgias, e resultou num enfrentamento real com diminuição das filas de espera e do número de cirurgias judicializadas.

Em ação conjunta com a demanda da urologia, possuímos também a necessidade de realizar Chamada Pública para cirurgias de endometriose profunda, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), em articulação entre a Coordenação de Regulação e a Coordenação de Atenção à Saúde, considerando os princípios da integralidade, equidade e acesso, previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente justificativa técnica visa à realização de Chamada Pública voltada à contratação de serviços especializados nas áreas de cirurgias de endometriose profunda, urologia e, adicionalmente, histeroscopia diagnóstica e cirúrgica, com vistas à ampliação do acesso e à efetiva redução das filas reguladas.

No que tange à endometriose, a proposta tem como base dados assistenciais que apontam para:

- 20 cirurgias realizadas no ano de 2024;
- 34 cirurgias realizadas até o mês de maio de 2025;
- 58 pacientes atualmente aguardando em fila regulatória para realização do procedimento.

Informações repassadas pela equipe do Hospital Regional Doutor Mariano Coelho (HRDMC) demonstram aumento da demanda e reforçam a necessidade de ampliação da oferta, garantindo cuidado oportuno às mulheres com diagnóstico de endometriose — patologia de grande impacto físico, psicológico e social.

Importante destacar que parte significativa dos casos de endometriose profunda requer abordagem cirúrgica conjunta com equipe de

urologia, dada a infiltração de lesões em estruturas como bexiga, ureteres e outros órgãos do trato urinário. Assim, propõe-se a inclusão das cirurgias de endometriose na mesma tabela e Chamada Pública das cirurgias urológicas, possibilitando a atuação simultânea das duas especialidades no mesmo ato cirúrgico. Tal medida promove segurança assistencial, resolutividade, eficiência e está alinhada com os princípios da economicidade e da racionalização dos recursos públicos.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade urgente de realização de cirurgias de histeroscopia, tanto diagnóstica quanto cirúrgica. Atualmente, os dados da fila regulada indicam:

- 1.803 pacientes aguardando histeroscopia diagnóstica;
- 564 pacientes aguardando histeroscopia cirúrgica.

A histeroscopia é um procedimento minimamente invasivo fundamental tanto para o diagnóstico quanto para o tratamento de diversas patologias uterinas, como pólipos, miomas submucosos, sinéquias, hiperplasias endometriais, entre outras. A ampliação dessa oferta representa um avanço significativo na saúde da mulher, promovendo resolução precoce de sintomas, redução de complicações, melhor qualidade de vida e otimização da rede hospitalar, ao reduzir a necessidade de intervenções mais complexas no futuro.

Diante desse cenário, justifica-se tecnicamente a inclusão das cirurgias de histeroscopia na mesma proposta de Chamada Pública, como forma de enfrentar o volume acumulado de pacientes e atender de forma integrada e eficiente à linha de cuidado da saúde da mulher.

Além disso, considerando a necessidade de equipamentos adequados e esterilizados para procedimentos por via endoscópica, a presente proposição contempla o credenciamento de serviços com fornecimento de equipamentos prontos para uso, com instrumentador incluso, mediante pagamento por taxa de uso e OPME fornecido, conforme modelo já adotado pela SESAP em outras linhas de cuidado. Essa estratégia traz vantagens técnica-econômica, pois assegura a padronização dos materiais, reduz riscos operacionais e garante a celeridade na execução dos procedimentos.

Portanto, a realização da presente Chamada Pública se revela fundamental para:

- Reduzir as filas reguladas;
- Evitar agravamento do quadro clínico dos pacientes;
- Promover acesso oportuno e integral às mulheres com diagnóstico ginecológico e urológico;
- Garantir eficiência no uso dos recursos públicos.

Esta medida está alinhada com direito constitucional e em dados de realidade sanitária e epidemiológica. O artigo 196, da Constituição Federal de 1988, estabelece que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

E em complemento com a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os art. 4º, § 2º pois a contratação pretendida se destina exclusivamente à atuação complementar à rede pública própria.

Diante do exposto, justifica-se a presente Chamada Pública como instrumento essencial para ampliar o acesso às cirurgias eletivas de endometriose e histeroscopia no Estado do Rio Grande do Norte, com especial atenção à integração da atenção especializada e ao enfrentamento efetivo da fila de espera regulada.

Desta forma, necessitamos de um novo processo para que possamos ofertar mais procedimentos e assim reduzir essas filas de espera que aumenta diariamente e principalmente evitar que esses pacientes desenvolvam maiores complicações por falta ou demora de assistência na área.

E considerando a necessidade de equipamentos para realizar procedimentos por via endoscópica, e que os mesmos estejam adequados para uso (esterilizados), a proposição aqui realizada prevê o credenciamento de serviços para realização o fornecimento de equipamentos prontos para uso com instrumentador, no qual a SESAP realize o pagamento por taxa de uso desses equipamentos e pelo OPME fornecido.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI 14.333)

3.1. A linha de raciocínio para calcular o preenchimento dos quantitativos na tabela destinada à realização das cirurgias e exame foi elaborada com base nas seguintes premissas:

3.1.1. Número de paciente em fila de Espera: utilizamos os dados fornecidos pela regulação, que indicam a demanda acumulada e a quantidade de pacientes aguardando procedimentos.

3.1.2. série histórica de cirurgias realizadas: consideramos o quantitativo de cirurgias efetivamente realizadas ao longo do ano de 2024, o que forneceu um parâmetro realista da capacidade operacional e da demanda atendida.

3.1.3. Capacidade hospitalar instalada para realizar cirurgias.

3.1.4. Margem de Segurança: Adicionamos uma margem de 20% sobre o quantitativo projetado, com o objetivo de garantir maior segurança no planejamento, prevenindo possíveis variações ou demandas inesperadas.

3.2. Esse método foi adotado para assegurar a viabilidade e a eficiência do planejamento, otimizando os recursos disponíveis e atendendo ao maior número possível de pacientes de forma organizada e previsível.

3.3. Os documentos norteadores encontra-se anexos ao processo: id:33052463,33052510,34746327,34746401,39113022,34875323,33052173,34648402.

TABELA 1- Cirurgias realizadas(urológicas, endometriose e histeroscopias) e dados de fila de espera

Cirurgias urológicas gerais	Quantidade realizadas	Fila de espera
ano 2024	1186	1954 1654
Cirurgias de endometriose	Quantidade realizadas	Fila de espera
ano 2024	20	58
Histeroscopias	Quantidade realizadas	Fila de espera
ano 2025(junho)	92	1803(diagnóstica) 564(cirúrgica)

Fonte: Dados de cirurgias planilhas internas SESAP.

*Fila de urologia registrada em agosto de 2023 e jan de 2026 respectivamente

*Fila de endometriose e histeroscopias registrada em 2025

TABELA 2- Cirurgias urológicas realizadas nos hospitais em 2024

Descrição 2024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	56	62	64	60	66	51	69	55	49	55	8	42
Hospital Central Coronel Pedro Germano	34	41	32	46	46	51	69	55	49	50	1	31
Hospital Maria Alice Fernandes	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Hospital Universitário Onofre Lopes	3	9	5	0	1	7	2	1	3	2	0	1
Maternidade Januário Cicco	1	0	2	1	1	0	0	2	0	0	0	3

Fonte: Dados de cirurgias urológicas por hospital- planilhas internas SESAP.

TABELA 3- Previsão de cirurgias urológicas a serem realizadas mensalmente conforme capacidade instalada dos hospitais

Hospitais	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TAXA DE 20% SEGURANÇA
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720	864
Hospital Central Coronel Pedro Germano	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600	720
Hospital Maria Alice Fernandes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120	144
Hospital Dr. Mariano Coelho	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	576
Hospital Nelson Inácio	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	576

TABELA 4- Previsão de cirurgias de endometriose a serem realizadas

Hospitais	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TAXA DE 20% SEGURANÇA
Hospital Dr. Mariano Coelho	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144	172

TABELA 5- Previsão de histeroscopias a serem realizadas

Hospitais	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TAXA DE 20% SEGURANÇA
Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correio	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	888	1065
Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240	288

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI 14.333)

4.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 14.241.256,83** (quatorze milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) baseado na tabela do (anexo I) onde seus valores foram originados da pesquisa mercadológica que teve como base a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65**, de 07 de julho de 2021 processos SEI (id:00611056.000003/2025-58 e 00611306.000021/2025-41) e extraídos do contrato atual da secretaria para realização de cirurgias urológicas nº 173/2022 (id:35314319), para seleção dos valores entre as duas fontes, foi considerado o de menor custo.

4.2. Os preços referenciados na tabela (anexo I) de insumos e locação de equipamentos para cirurgias urológicas, de endometriose e histeroscopia foram aprovados na RESOLUÇÃO CES/RN Nº 325, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 no Conselho Estadual de Saúde-CES, conforme publicação no diário oficial (id:37183165).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI 14.333)

5.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de empresas, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

5.2. O denominado parcelamento do objeto, também alçado à condição de princípio, é a regra jurisprudencial sedimentada, com o fito de se incrementar a competitividade;

5.3. A inteligência do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) condiciona a prática do princípio do parcelamento a situações em que forem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas. Orientações mais circunstâncias são providas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo:

a) § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

b) § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

5.4. A divisibilidade na entrega corrobora tanto na economicidade visto que em vez de pagar de uma só vez todo empenho pode-se parcelar o pagamento de acordo com a entrega dos itens solicitados (de acordo com a demanda do serviço) como também corrobora na sustentabilidade evitando produção excessiva de insumos bem como a perda destes pelo extrapolaramento do prazo de validade dos mesmos. Diante o exposto, torna-se viável a entrega de forma parcelada de acordo com a necessidade do serviço de forma a não prejudicar a continuidade da assistência hospitalar.

5.5. Esclarecemos ainda que os materiais foram descritos por lotes de acordo com o tipo de cirurgia a ser realizada, a fim de evitar que a execução do procedimento fosse impossibilitada pela inviabilidade da cotação de determinado material. Assim, foram elencados materiais descartáveis e equipamentos/instrumentais específicos para o tipo de cirurgia, estes deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora do certame no momento de realização da cirurgia, entretanto só será pago o item do lote, se utilizado.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 14.333)

I) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

II) ID PCA no PNCP: 006110027.002789/2024-41

III) Id do item no PCA: 499

IV) Classe/Grupo: 4320 - Material para reabilitação profissional (urologia)

Ademais, a contratação está prevista na LOA/2025 e PAS/2025, Meta OE12M12.11 visa assegurar a operacionalização de 100% das unidades hospitalares e de referência sob gerência estadual, Ação: Manter o serviço de cirurgias urológicas para os pacientes em 100% das Unidades hospitalares da Rede SESAP/RN.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.333)

7.1. Qualificação técnica

7.1.1. Registro do produto na ANVISA/ Ministério da Saúde e sua publicação no DOU. No caso de produtos sujeitos a isenção, comprovar que são isentos de registro;

7.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE da empresa, atualizada, emitido pela ANVISA;

7.1.3. Alvará Sanitário da empresa, atualizada, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, de acordo com a RDC Nº 207/2018;

7.1.4. Atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objetivo da licitação, fornecido por entidade de direito público ou privado, apresentando em papel timbrado da Empresa, em original ou cópia autenticada em cartório;

7.1.5. Comprovação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado. O atestado deverá ainda comprovar a disponibilidade 24h dos serviços, a reposição de equipamentos e a avaliação de qualidade do serviço prestado.

7.1.6. A Instituição deverá apresentar todos os documentos previstos como qualificação técnica;

7.1.7. Poderá ser realizada vistoria por Comissão Técnica constituída por ato específico do gestor desta pasta de governo, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), para emissão de parecer que subsidiará a Comprovação de Aptidão e Capacidade Instalada da Empresa.

7.1.8. A Comissão Técnica poderá atuar nas vistorias de acordo com os procedimentos específicos definidos pelo Ministério da Saúde para a habilitação em cada uma das especialidades objeto do presente procedimento licitatório.

7.1.9. As exigências acima são imprescindíveis para este objeto de contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos (adultos e pediátricos). É necessário que a empresa atue dentro dos preceitos exigidos pelo SUS, no âmbito da saúde, seguindo as regras jurídicas e elegendo empresas que estejam de acordo com as normas estabelecidas para os serviços de saúde, atendendo o paciente/usuário do SUS com a qualidade necessária.

7.2. Proposta:

7.2.1. Durante a licitação eletrônica, o licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;
- Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

7.2.2. Deverá constar na proposta os dados bancários da empresa como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tais informações, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

7.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

7.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação.

7.3. Amostras:

7.3.1. A SESAP se reserva no direito de solicitar amostras dos produtos que serão ofertados para avaliação técnica, sendo precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

7.3.2. A empresa deverá disponibilizar em comodato os equipamentos/instrumentais cirúrgicos necessários para avaliação da amostra.

7.3.3. A entrega da amostra deverá se dar no prazo máximo de 7 (sete) dias contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

7.3.4. O endereço de entrega da amostra será informado na solicitação.

7.3.5. A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada juntamente com o descritivo técnico original, que contenha a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

7.3.6. A SESAP se reserva no direito de solicitar formalmente ao Empresa a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Empresa: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

7.3.7. A amostra deverá ser entregue em embalagem individual contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

7.3.8. Os equipamentos/instrumentais fornecidos por comodato para testar as amostras devem ser disponibilizados pronto para uso, já esterilizados se necessário e com etiqueta de esterilização.

7.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

7.3.9.1. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pela empresa atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
Clip polímero (hemolok - carga roxa)	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO COM SISTEMA DE TRAVA, TAMANHO: GRANDE, 13MM, APLICAÇÃO USO ENDOSCÓPICO	Será analisada a qualidade do material (capacidade e confiabilidade de preensão dos vasos sanguíneos

		videolaparoscopia)
Alça de ressecção (BIPOLAR)r	ALÇA, TIPO:RESSECÇÃO, CALIBRE:24FR, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM APARELHO STORZ, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:PROSTÁTICA	Será analisada a qualidade do material (qualidade de transmissão contínua e homogênea de energia nas ressecções e cauterizações, resistência e durabilidade após autoclavagem, dentre outros)
Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	Será analisada a qualidade do material (maleabilidade, resistência a pequena tração, perviedade dos micro-orifícios, ausência ou mínimo atrito durante a introdução sob o fio guia, dentre outros)
Fio guia hidrofílico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Será analisada a qualidade do material (capacidade hidrofílica, resistência a transmissão de energia nas adjacências, grau de facilidade na ascensão do duplo J, dentre outros)
Trocarte descartável de 12mm	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/ LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Será analisada a qualidade do material (grau de escape de gás carbônico durante a videolaparoscopia, praticidade e baixo atrito na introdução das pinças através do mesmo, resistência das válvulas internas e externas dentre outros)
Bainha de acesso uretral	CAMISA ENDOSCÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA LUZ, MATERIAL NÚCLEO AÇO INOX REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TIPO ACESSO URETERAL DIÂMETRO 9,5 A 14 FRENCH, COMPRIMENTO 35CM, 40 a 46 CM	
Fibra laser	PEÇA , COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: FIBRA LASER 365 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO, APLICAÇÃO 1: COMPATÍVEL C, EQUIPAMENTO SMART PLUS 2100, COMPONENTES 2: C, CONECTOR PADRÃO, NÃO REFRIGERADA	Será analisada a qualidade do material (capacidade de prensão dos cálculos renais, capacidade hidrofílica, resistência a transmissão de energia nas adjacências, entre outros)
Sonda dormia tipo basket	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL:NITINOL, TIPO:DORMIA C/ CESTA C/ 3 FIOS, CALIBRE:CERCA DE 3 FRENCH, COMPRIMENTO:115 CM, APLICAÇÃO:CÁLCULOS URETERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	
Agulha de punção (agulha de chiba)	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO: ASPIRATIVA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 20 CM, TIPO PONTA:PONTA CHIBA, COMPONENTE I:C/ BLOQUEADOR PROFUNDIDADE, COMPONENTE II:C/ MANDRIL, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Será analisada a qualidade do material (maleabilidade e perviedade do cateter de
	CONJUNTO DILATADOR,	

Kit dilatador de Amplatz	TIPO:AMPLATZ, COMPONENTES:DILATADORES EM POLIURETANO, APLICAÇÃO:DILATAÇÃO PERCUTÂNEA, DIÂMETRO:CERCA DE 7 A 30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 15 CM	pielografia, capacidade de prensão dos cálculos renais, capacidade hidrofílica, resistência a transmissão de energia nas adjacências, dentre outros.
Cateter ureteral Tipo open-end	CATETER, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:URETRAL, TIPO USO:C/GUIA 0,035", CALIBRE:5 FRENCH, MODELO:PONTA ABERTA, REVESTIMENTO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	

7.3.9.2. O procedimento de avaliação consistirá das etapas descritas abaixo:

- a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes a Empresa e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento às normas regulamentadoras (como resolução da Anvisa ou Certificado de Aprovação - CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado atende à mesma.
- b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se está dentro daquilo que a Empresa apresentou como proposta.
- c) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.
- d) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na Anvisa ou em sistema interno de Gestão de Riscos e Segurança do Paciente.

7.3.10. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta da Empresa para o item passível de desclassificação.

7.3.11. O procedimento de avaliação da amostra poderá ser acompanhado pela empresa e demais interessados, que deverão informar o interesse através de comunicação eletrônica enviada para o mesmo e-mail de solicitação da amostra até o encerramento do prazo de envio.

7.3.12. A amostra colocada à disposição da SESAP será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

7.3.13. A amostra poderá ser avariada ou inutilizada em decorrência do procedimento de avaliação, não cabendo nenhum tipo de indenização.

7.3.14. A análise de amostra será apresentada através de um documento de Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da amostra pela Equipe de Parecer Técnico EPT, devendo o Parecer Técnico de Análise de Amostras ser remetido, de imediato, após sua conclusão, ao agente de licitação.

7.3.14.1. De forma excepcional, considerando a complexidade da análise, a EPT poderá solicitar a dilatação do prazo estabelecido acima.

7.3.15. O parecer técnico elaborado a partir do resultado da análise na amostra poderá ser consultado nos autos do processo administrativo respectivo.

7.3.16. A decisão relativa à amostra apresentada será devidamente motivada, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre as empresa.

7.3.17. A desclassificação do empresa estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

7.3.18. Caso a amostra seja reprovada, a proposta será recusada e será convocado a empresa classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

7.3.19. A amostra aprovada ficará sob a guarda da SESAP, enquanto permanecer vigente a ARP ou Contrato. Após este prazo, a Contratada deverá providenciar a retirada integral do material em até 30 (trinta) dias úteis.

7.3.20. A amostra reprovada deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de homologação da licitação.

7.3.21. A SESAP não se responsabilizará pela amostra/equipamento/instrumentais não recolhidos pela empresa após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado, a título de doação, sem direito a ressarcimento.

7.3.22. A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante requerimento da Contratada e aceite da Contratante.

7.3.23. A empresa que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações ou apresentar resultado de análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes no Edital será desclassificado, não cabendo nenhum tipo de indenização.

7.4. Das Obrigações da contratada

7.5. Para melhor execução dos contratos a serem assinados, esta secretaria **podará adotar a logística de rodízio nas unidades** hospitalares através de sorteio eletrônico entre os participantes, considerando os seguintes critérios:

7.5.1. Número de habilitados;

7.5.2. Número de Unidades Hospitalares;

7.5.3. Perfil e número de cirurgias realizadas;

7.5.4. Localização das unidades;

7.5.5. Saldo orçamentário disponível por contrato;

7.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.9. **O contratado deverá se atentar quanto aos insumos, equipamentos e instrumentais dispostos na tabela para se programar quanto ao seu arsenal, para que a mesma seja capaz de atender as demandas das unidades hospitalares e assim não ocorra prejuízos quanto a realização das cirurgias.**

7.10. **O contratado deverá realizar contato prévio com as unidades hospitalares onde irá iniciar o fornecimento do objeto, para conhecer o perfil, a organização e demanda cirúrgica do hospital para assim se adequar e evitar a não realização de cirurgias por falta de material ou/e instrumental e equipamento.**

7.11. **Disponibilizar instrumentador capacitado para atuar durante a realização das cirurgias.**

7.12. Deve garantir que os materiais, instrumentais, equipamentos e acessórios serão compatíveis entre si.

7.13. **Entregar os equipamentos esterilizados prontos para uso e disponibilizar etiquetas que comprovem o processo de esterilização, para fins de faturamento.**

7.14. Os equipamentos devem possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

7.15. A contratada será responsável por manutenções corretivas e preventivas, por suas custas, e substituirá os equipamentos que necessitam de

manutenções externas para não prejudicar os procedimentos agendados e metas cirúrgicas e quando solicitado pela contratante a contratada deverá apresentar os registros das manutenções corretivas e preventivas de todos os equipamentos.

7.16. Uma vez notificado, a contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito **imediatamente**, considerando que são itens essenciais para a realização das cirurgias, desta forma é necessário que o contratado disponibilize um **"backup" destes equipamentos durante a realização da cirurgia.**

7.17. Durante a realização do procedimento cirúrgico a contratada deverá ter um backup

7.18. **Disponibilizar as etiquetas dos insumos utilizados na cirurgias, para fins de comprovação de uso e faturamento.**

7.19. Disponibilizar no ato da cirurgia todos os itens contidos na tabela do objeto, de diferentes tamanhos, haja vista necessidade de escolhê-lo no ato cirúrgico.

7.20. **Responder as notificações feitas pela unidade hospitalar conforme comunicado, em situações de não cumprimento das obrigações contratuais.**

7.21. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, em reuniões se necessárias, na conferência dos materiais durante a entrega, ou em outras questões caso venha ser necessário.

As informações quanto ao preposto devem conter:

I. Nome completo;

II. Telefone de contato do trabalho;

III. Telefone de contato pessoal;

IV. E-mail de trabalho.

7.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO V, DA LEI 14.333)

8.1. Por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades de contratação de serviço para realização de cirurgias urológicas foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades.

8.2. Observou-se que para a contratação do serviço realização de cirurgias urológica com ou sem fornecimento de insumos e/ou aluguel de equipamentos e instrumentais em estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas ocorrem por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns, realizados nos moldes pretendidos:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - Processo Nº 403.291/2023- Município de Macaé - RJ;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2023 - Processo Nº 67106.002540/2022-34 - Comando da Aeronáutica (UASG 120195);
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - Processo Nº 6012.2023/0005527-8 - Hospital da Força Aérea Brasileira (UASG 120625);

Para pacientes urológicos que necessitem na assistência da rede SESAP/RN, os estudos de mercado apontaram soluções a seguir expostas para o problema levantado.

Das Soluções:

Solução 1 - **Locação** de equipamentos para a realização de cirurgias urológicas, incluindo o fornecimento das órteses próteses e materiais especiais bem como dos insumos específicos e as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o funcionamento destes equipamentos.

Solução 2 - **Contratação** de empresa que forneça equipamentos específicos para cirurgias urológicas , OPME's e insumos da área de urologia para a devida prestação do serviço e a execução correta das cirurgias urológicas.

Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável visto o custo alto desta locação de equipamentos e da inviabilidade da cotação de alguns OPME's e materiais específicos, levando em conta o tempo-resposta dessas aquisições, suas especificidades e atualizações constantes tendo em vista a necessidade de celeridade destes atendimentos por sua demanda crescente, torna-se o meio não indicado por inviabilizar as cirurgias urológicas de acontecerem dentro do prazo. Isso posto é através dos contratos celebrados entre a rede e os fornecedores de órteses e próteses e materiais especiais, equipamentos e insumos de especificidade da urologia que consegue-se executar em tempo hábil a demanda do serviço nas unidades da Rede SESAP sem prejuízos maiores ao paciente que necessita do procedimento.

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que na contratação do referido serviço, os hospitais que compõem a Rede SESAP e que executam cirurgias urológicas poderão ofertar o serviço com maior capacidade e brevidade para que a cirurgia ocorra em tempo hábil sem prejuízos ao paciente. Nesta modalidade o arsenal é de inteira responsabilidade dos fornecedores bem como as manutenções, esterilizações dos equipamentos e instrumentais (já que a secretaria ainda não apresenta em sua rede o tipo de esterilização que estes equipamentos exigem) e com isso aos pacientes que necessitem de algum tipo de intervenção cirúrgica da especialidade de urologia serão assistidos dentro do tempo resposta previsto.

Das possíveis formas de contratação é através de licitação própria com apoio da Coordenadoria de Administração e Infraestrutura - COADI, Unidade Integrada de Licitações -UNIL , Comissão de Gerenciamento de Contratos - CGC, entre outros setores envolvidos.

Solução 1.

Em relação aos benefícios que pesaram entre locar ou adquirir estes itens, observa-se que para o grande quantitativo de OPME's, equipamentos e insumos específicos para cirurgias urológicas ocorrerem, torna-se inviável devido o custo elevado, as variações de especificidade de cada unidade hospitalar da rede SESAP/RN e a necessidade constante de atualizações. Apesar disso, a locação apresenta maior vantajosidade devido a manutenção preventiva e confiabilidade, fatores estes essenciais para o bom andamento das atividades e para boa prestação do serviço. Ou seja, as unidades comportariam equipamentos atuais e confiáveis, com garantia de peças de reposição para atender a esta demanda. Contudo, pela grande quantidade de pacientes que requer este tipo de intervenção cirúrgica, não se torna a melhor opção de contratação.

Solução 2.

A realização de chamada pública para contratação de empresas especializadas no fornecimento de OPMEs, equipamentos e insumos específicos representa uma alternativa mais eficiente e transparente em comparação com propostas anteriores. Esta modalidade de credenciamento, assegura maior participação de fornecedores e garante, assim, uma seleção baseada em critérios técnicos e de vantajosidade para a administração pública.

Ao permitir a contratação de mais de uma empresa fornecedora, o processo ganha em diversificação, flexibilidade e segurança no abastecimento, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais. Além disso, amplia-se a capacidade de resposta às demandas da rede estadual de saúde, especialmente no que se refere às cirurgias urológicas realizadas na rede da SESAP/RN.

Essa abordagem promove a celeridade no processo administrativo, melhora a eficiência assistencial e assegura vantagens econômicas e financeiras, ao mesmo tempo que garante a continuidade e qualidade no atendimento aos pacientes. A pluralidade de fornecedores contribui para evitar monopólios, estimular a competitividade e assegurar a disponibilidade dos insumos necessários em diferentes regiões do estado.

Diante o exposto, este estudo técnico opta pela solução da contratação de empresas especializadas em fornecer OPME's, equipamentos e insumos específicos na área da urologia para melhor atendimento em âmbito hospitalar aos pacientes do SUS que necessitem de intervenção nesta especialidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI 14.333)

9.1. No item 7. deste estudo foram listadas as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ARTIGO 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI 14.333)

10.1. Os resultados pretendidos são promover a manutenção e expansão da realização de cirurgias urológicas nas unidades hospitalares da rede, possibilitando a realização de procedimentos eletivos e de urgências e emergências. Descentralizar os atendimentos da especialidade para diminuir a superlotação das unidades metropolitanas, ofertando atendimentos em outras regiões de saúde do estado, diminuindo assim o número de pacientes nas filas de espera do e os casos de cirurgias judicializadas que tem tendem a onerar os cofres do estado. Promovendo economicidade, eficácia, eficiência, efetividade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ARTIGO 18, § 1º, INCISO X, DA LEI 14.333)

11.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

11.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;

11.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa;

11.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;

11.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

11.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS (Anexo III deste TR), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato;

11.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual;

11.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Periódicos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor;

11.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal;

11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO observarão as informações constantes na legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI 14.333)

12.1. Não apresenta contratações correlatas, mas **interdependentes** sim, já que as **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** e equipamentos/instrumentais são demandados nos contratos de cirurgias eletivas. Todavia, a contratação não tem caráter concorrencial ou excludente, mas sim **complementar**, visando realização de cirurgias.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI 14.333)

13.1. Nas aquisições e contratações governamentais, no intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, a Administração deve dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

13.2. Nesse sentido, cabe destacar os critérios contidos no Decreto 7.746/2012, os quais servirão de base para o Processo Administrativo:

13.3. Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

13.4. Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

13.4.1. I- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

13.4.2. II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

13.4.3. III - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

13.4.4. IV- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

13.4.5. V- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

13.5. Mister ressaltar o previsto no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, in verbis:

13.6. Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

13.6.1. I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

13.6.2. II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.6.3. III- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.6.4. IV- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.7. § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13.8. § 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da empresa selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

13.9. Para a distribuição dos equipamentos, deverão ser fornecidas embalagens compactas, geradas pela indústria / produtor local conforme o preconizado no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a contratação por meio de chamada pública oferece diversas vantagens para a administração pública, particularmente no

contexto da SESAP/RN (Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte). Essa modalidade fortalece a transparência, a eficiência e a descentralização na aquisição de materiais e serviços de saúde, tornando-se uma ferramenta estratégica na gestão pública estadual. A seguir, são destacadas as principais vantagens desse modelo de contratação:

1. Transparência e Participação Ampliada

A chamada pública é um mecanismo que incentiva a ampla participação de empresas, promovendo um ambiente mais democrático. Essa característica garante maior isonomia no processo, permitindo que fornecedores com diferentes capacidades participem, o que aumenta as possibilidades de negociação vantajosa para a administração pública.

2. Diversificação de Fornecedores e Redução de Riscos

Ao contrário da centralização de fornecimento por uma única empresa, a chamada pública permite a contratação de múltiplos fornecedores, o que traz maior segurança e continuidade nos serviços prestados. No setor da saúde, onde a imprevisibilidade da demanda é comum, contar com diversas empresas garante redução de riscos de desabastecimento, especialmente para itens críticos como OPME's e insumos cirúrgicos.

3. Agilidade e Eficiência na Resposta às Demandas da Rede

A contratação por chamada pública possibilita que a SESAP/RN mantenha um cadastro de empresas habilitadas, prontas para atender às demandas conforme surjam. Isso promove maior agilidade nos atendimentos, sem a necessidade de repetir processos licitatórios, o que é essencial para a continuidade de cirurgias e procedimentos urgentes, como os da área de urologia.

4. Controle Orçamentário e Planejamento Eficiente

Com valores previamente pactuados e regras claras, a chamada pública permite à gestão estadual planejamento financeiro mais previsível e eficaz. A flexibilidade no fornecimento e a possibilidade de ajustar as quantidades à realidade de cada momento tornam essa modalidade ainda mais ajustada à realidade orçamentária da SESAP/RN.

5. Fortalecimento da Gestão Regionalizada da Saúde

Ao permitir a participação de empresas com atuação regional, a chamada pública também favorece a interiorização dos serviços, atendendo às necessidades de unidades de saúde fora da capital. Isso contribui para uma gestão mais equitativa e eficiente, alcançando a população de forma mais ampla e com qualidade.

6. Legalidade e Segurança Jurídica

A chamada pública está amparada na Lei nº 14.133/2021, obedecendo a critérios técnicos e legais que garantem a lisura do processo. Todos os atos são públicos e auditáveis, reforçando a confiança social e a segurança jurídica das contratações realizadas.

Dessa forma, a contratação por chamada pública se apresenta como um modelo estratégico para a SESAP/RN, ao promover um sistema de saúde mais ágil, transparente, eficiente e resiliente, com melhor uso dos recursos públicos e garantia da continuidade dos cuidados prestados à população.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ARTIGO 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI 14.333)

15.1. O contexto descrito acima, deixa evidente que a Administração Pública não pode omitir-se da real necessidade de ofertar aos usuários do Sistema Único de Saúde a assistência cirúrgica na área da urologia, em caráter permanente visando atender a população do Estado de Rio Grande do Norte.

15.2. Portanto, com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização de procedimento com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviço de realização de cirurgias urológicas com ou sem fornecimento de insumos e/ou equipamentos e instrumentais em proveito das unidades hospitalares desta Secretaria de Saúde Pública.

15.3. Com base no Estudo Técnico Preliminar, ficou evidenciado que a futura contratação se mostra possível tecnicamente e estando devidamente fundamentada para fim de equacionar a necessidade ora apresentada. Neste prisma, fica consubstanciada a viabilidade da contratação pretendida, bem como sendo razoável face a ponderação entre a necessidade e a solução apresentada.

ANEXO I

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP/RN						
TABELA COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS, DE ENDOMETRIOSE E HISTEROSOCÓPIA						
LOTE 01 - CIRURGIA NEFROLITOTRIPSIAS PERCUTÂNEAS						
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	VALOR por unidade	QUANT.	TOTAL
1	Nefroscópio rígido		UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
2	Cistoscópio rígido		UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
3	Pinças de cirurgia percutânea bi-dente, bico de pato e pinça U		UNID.	R\$ 100,00	480	R\$ 48.000,00
4	Litotritador ultra-sônico,		UNID.	R\$ 600,00	480	R\$ 288.000,00
5	Torre de vídeo		UNID.	R\$ 1.060,00	480	R\$ 508.800,00
INSUMOS						
ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	457286	Kit dilatador de Amplatz	CONJUNTO DILATADOR, TIPO:AMPLATZ, COMPONENTES:DILATADORES EM POLIURETANO, APLICAÇÃO:DILATAÇÃO PERCUTÂNEA, DIÂMETRO:CERCA DE 7 A 30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 15 CM	1 unidade	480	R\$ 353.400,00
2	456064	Agulha de punção	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO: ASPIRATIVA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 20 CM, TIPO PONTA:PONTA CHIBA, COMPONENTE L/C/ BLOQUEADOR	1	480	R\$ 28.137,60

		(agulha de chiba)	PROFUNDIDADE, COMPONENTE II:C/ MANDRIL, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unidade			
3	458289	Cateter ureteral Tipo open-end	CATETER, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:URETRAL, TIPO USO:C/ GUIA 0,035", CALIBRE:5 FRENCH, MODELO:PONTA ABERTA, REVESTIMENTO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 27,49	480	R\$ 13.195,20
4	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2 unidades	R\$ 63,31	960	R\$ 60.777,80
5	455948	Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	480	R\$ 120.000,00
6	435192	Capa protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTE APLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	480	R\$ 9.878,40

LOTE 02 - CIRURGIA URETERORRENOLITOTRIPSIAS FLEXIVEIS

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	
1			Ureterorrenoscópio rígido adulto	UNID.	R\$ 500,00	528	R\$264.000,00
2			Ureterorrenoscópio rígido pediátrico + elemento de trabalho	UNID.	R\$ 846,00	24	R\$ 20.304,00
3			Ureterorrenoscópio flexível	UNID.	R\$ 950,00	528	R\$501.600,00
4			Ureterorrenoscópio flexível pediatria (6.6/7.5FR) + elemento de trabalho	UNID.	R\$ 849,50	24	R\$ 20.388,00
5			Gerador de energia laser	UNID.	R\$ 870,00	552	R\$ 480.240,00
6			Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	552	R\$ 585.1200,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	
1	452314	Fio guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2 unidades	R\$ 63,31	1104	R\$ 69.894,24
2	428905	Sonda dormia tipo basket	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL:NITINOL, TIPO:DORMIA C/ CESTA C/ 3 FIOS, CALIBRE:CERCA DE 3 FRENCH, COMPRIMENTO:115 CM, APLICAÇÃO:CÁLCULOS URETERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1 unidade	R\$ 985,31	552	R\$ 543.891,12
3	455948	Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	552	R\$ 138.000,00
4	436199	Fibra laser	PEÇA , COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: FIBRA LASER 200 a 1000 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO.	1 unidade	R\$ 1.618,65	552	R\$893.494,8
5	448119	Bainha ureteral	CAMISA ENDOSCÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA LUZ, MATERIAL NÚCLEO AÇO INOX REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, TIPO ACESSO URETERAL DIÂMETRO 9,5 A 14 FRENCH, COMPRIMENTO 35CM, 40 a 46 CM	1 unidade	R\$ 946,41	552	R\$522.418,32
6	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	552	R\$ 11.360,16

LOTE 03 - CIRURGIA URETERORRENOLITOTRIPSIAS SEMIRRÍGIDAS

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1			Ureterorrenoscópio rígido adulto	UNID.	R\$ 500,00	216	R\$ 108.000,00
2			Ureterorrenoscópio rígido pediátrico + elemento de trabalho	UNID.	R\$ 846,00	24	R\$ 20.304,00
3			Gerador de Energia laser	UNID.	R\$ 870,00	240	R\$ 208.800,00
4			Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	240	R\$ 254.400,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	
			PEÇA COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR,				

1	436199	Fibra laser	MATERIAL: FIBRA LASER 200 a 1000 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO.	1 unidade	R\$ 1.618,65	240	R\$388.476,00
2	452314	Fio-guia Hidrofílico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	2 unidades	R\$ 63,31	480	R\$30.388,80
3	428905	Sonda dormia tipo basket	SISTEMA EXTRATOR, MATERIAL:NITINOL, TIPO:DORMIA C/ CESTA C/ 3 FIOS, CALIBRE:CERCA DE 3 FRENCH, COMPRIMENTO:115 CM, APLICAÇÃO:CÁLCULOS URETERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1 unidade	R\$ 985,31	240	R\$ 326.474,40
4	455948	Cateter duplo j	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	240	R\$ 60.000,00
5	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENSDIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CMTIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	240	R\$4.939,20

LOTE 04 - CIRURGIA CISTOLITOTRIPSIA A LASER

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1	Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	48	R\$ 16.800,00
2	Cistoscópio + elemento de trabalho (se pediatria 7,5 FR, 9 FR)	UNID.	R\$ 1.599,66	12	R\$ 19.195,92
3	Gerador de Energia laser	UNID.	R\$ 870,00	60	R\$ 52.200,00
4	Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	60	R\$ 63.600,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	
1	436199	Fibra laser	PPEÇA , COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: FIBRA LASER 200 a 1000 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO.	1 unidade	R\$ 1.618,65	60	R\$ 97.119,00
2	355485	Evacuador de Ellick	EVACUADOR DE ELLIK, MATERIAL COLETADOR: COMPLETO, BULBO DE PLÁSTICO, MATERIAL PERA SUCCÃO: PÊRA DE BORRACHA, MATERIAL CONECTOR: CONECTOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA	1 unidade	R\$ 170,08	60	R\$ 10.204,80
3	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENSDIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CMTIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	60	R\$ 1.234,80

LOTE 05 - CIRURGIA NEFRECTOMIAS TOTAIS VIDEOLAPAROSCÓPICAS

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1	Ótica de 10mm	UNID.	R\$ 200,00	96	R\$ 19.200,00
2	Clipador metálico	UNID.	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
3	Clipador de hemolok	UNID.	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
4	Pinças de prensão e maryland	UNID.	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
5	Tesoura laparoscopia	UNID.	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
6	Hook	UNID.	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
7	Trocater permanente de 10mm	UNID.	R\$ 120,00	84	R\$ 10.080,00
8	Trocater permanente de 10mm pediatria, com ponta protegida/retrátil 2 unidade	UNID.	R\$ 190,00	12	R\$ 2.280,00
9	Trocater permanente de 5mm	UNID.	R\$ 120,00	84	R\$ 10.080,00
10	Trocater permanente de 5mm pediatria, com ponta protegida/retrátil 3 unidade	UNID.	R\$ 216,66	12	R\$ 2.599,92
11	Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	96	R\$ 101.760,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		QUANT.	
1	443994	Clip polímero (hemolok - carga roxa)	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO COM SISTEMA DE TRAVA. TAMANHO: GRANDE, 13MM, APLICAÇÃO USO ENDOSCÓPICO	2 unidades	R\$ 140,66	192	R\$ 27.006,72
2	443987	Clip metálico (tamanho 300)	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL: TITÂNIO, TIPO LIGADURAPLICAÇÃO : HEMOSTÁTICO, TAMANHO : MÉDIO - LARGO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	4 unidades (se pediatria)	R\$ 40,55	384	R\$ 15.571,20
3	472219	Tesoura ultrassônica	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:36 CM, TIPO PONTA:LÂMINA CURVA E RETA, APLICAÇÃO:ATIVACÃO MANDIBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COAGULAÇÃO	1 unidades	R\$ 1.273,33	96	R\$ 122.239,68

			ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO:5 MM				
4	446415	Trocarte descartável de 12mm	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/ LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 110,00	96	R\$ 10.560,00
5	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	96	R\$ 1.975,68

LOTE 06 - CIRURGIA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1		Ótica de 4mm 30graus	UNID.	R\$ 350,00	360	R\$ 126.000,00
2		Ressectoscópio	UNID.	R\$ 449,66	360	R\$ 161.877,60
3		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	360	R\$ 381.600,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	472459	Alça de ressecção (BIPOLAR)	ALÇA, TIPO:RESSECÇÃO, CALIBRE:24FR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:PROSTÁTICA	1 unidade	R\$ 850,00	300	R\$ 255.000,00
2	463016	Alça de ressecção (MONOPOLAR)	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO APLICAÇÃO: P/ ELEMENTO DE TRABALHO , HASTE: HASTE RETA , TIPO: PONTA ALÇA , TAMANHO: 24 FR , TIPO USO: MONOPOLAR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL E CERÂMICA, 01 PINO.	1 unidade	R\$ 301,33	60	R\$ 18.079,80
3	355485	Evacuador de Ellick	EVACUADOR DE ELLIK, MATERIAL COLETADOR: COMPLETO, BULBO DE PLÁSTICO, MATERIAL PERA SUCCÃO: PÊRA DE BORRACHA, MATERIAL CONECTOR: CONECTOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR PARA CAMISA RESSECTOSCÓPICA	1 unidade	R\$ 170,08	360	R\$61.228,8
4	438576	Sonda vesical foley 3 vias	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,25	360	R\$ 7.290,00
5	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	360	R\$7.408,80

LOTE 07 - CIRURGIA URETROTOMIAS ENDOSCÓPICAS

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1		Ótica de 4mm - zero grau	UNID.	R\$ 350,00	12	R\$ 4.200,00
2		Uretrótomo	UNID.	R\$ 750,00	12	R\$ 9.000,00
3		Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00
4		Cistoscópio pediátrico + elemento de trabalh 7,5 FR, 9 FR	UNID.	R\$ 1.599,66	6	R\$ 9.597,96
5		Gerador de Energia laser	UNID.	R\$ 870,00	12	R\$ 10.440,00
6		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	12	R\$ 12.720,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	436199	Fibra laser	PEÇA , COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: FIBRA LASER 200 a 1000 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO.	1 unidade	R\$ 1.618,65	12	R\$ 19.423,80
2	462971	Eletrodo bola	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO PARA CANETA, TIPO:PONTA BOLA, MATERIAL:PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	1 unidade	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
3	382726	Faca de sache	FACA CIRÚRGICA, TIPO:SACHSE RETO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:7 FRENCH	1 unidade	R\$ 850,00	12	R\$ 10.200,00
4	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOFACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 63,31	12	R\$ 759,72
			MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO:				

5	435192	Capa Protetora	INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	12	R\$ 246,96
---	--------	----------------	--	-----------	-----------	----	------------

LOTE 08 - CIRURGIA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE COLO VESICAL

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1			Ótica de 4mm - 30 graus	UNID.	R\$ 350,00	24	R\$ 8.400,00
2			Ressectoscópio	UNID.	R\$ 449,66	24	R\$10.791,84
3			Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	18	R\$ 6.300,00
4			Cistoscópio pediátrico + elemento de trabalho 7,5 FR, 9 FR	UNID.	R\$ 1.599,66	6	R\$ 9.597,96
5			Gerador de Energia laser	UNID.	R\$ 870,00	24	R\$ 20.880,00
6			Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	24	R\$ 25.440,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	436199	Fibra laser	PEÇA , COMPONENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL: FIBRA LASER 200 a 1000 MICRA, TIPO 2: USO EM PROCEDIMENTO UROLÓGICO.	1 unidade	R\$ 1.618,65	24	R\$ 38.847,6
2	462971	Eletrodo bola	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO PARA CANETA, TIPO:PONTA BOLA, MATERIAL:PONTEIRA:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	1 unidade	R\$ 450,00	24	R\$ 11.520,00
3	402715	Alça de COLLINS	ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:ALÇA DE CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO UNIPOLAR, APLICAÇÃO:COMPATÍVEL COM KARL STORZ, DIÂMETRO:0,35 MM	1 unidade	R\$ 1.556,00	24	R\$ 37.344,00
4	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 63,31	24	R\$ 1.519,44
5	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	24	R\$ 493,92

LOTE 09 - CIRURGIA COLOCAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1			Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
2			Ureteroscópio pediátrico + elemento de trabalho 7.5/8.5	UNID.	R\$ 1.833,33	60	R\$ 109.999,8
3			Ótica de 4mm - 30 graus	UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
4			Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	480	R\$ 508.800,00

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 63,31	480	R\$ 30.388,8
2	455948	Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO: URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	480	R\$ 120.000,00
3	435192	Capa Protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	480	R\$ 9.878,4

LOTE 10 - CIRURGIA RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1			Ótica de 4mm - 30 graus	UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
2			Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	480	R\$ 168.000,00
3			Cistoscópio pediátrico + elemento de trabalho 7,5 FR, 9 FR	UNID.	R\$ 1.599,66	60	R\$ 95.979,60
4			Pinça de retirada de corpo estranho	UNID.	R\$ 100,00	480	R\$ 48000,00
5			Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	480	R\$ 508.800,00

LOTE 11 - CIRURGIA CORREÇÃO DE BEXIGA NEUROGÊNICA E REFLUXO

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)							
1		Ótica de mm - 30 graus	UNID.	R\$ 350,00	12	R\$ 4.200,00	
2		Cistoscópio	UNID.	R\$ 350,00	6	R\$ 2.100,00	
3		Cistoscópio pediátrico + elemento de trabalho	UNID.	R\$ 1.599,66	6	R\$9.59790	
4		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	12	R\$ 12.720,00	
INSUMOS							
ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	Não encontrado	Agulha para injeção Intravesical	UTILIZADA PARA INJEÇÃO CISTOSCÓPICA NA URETRA, NO COLO DA BEXIGA E NA PAREDE DA BEXIGA. COMPRIMENTO 35CM ; CALIBRE 23 GA ; DIÂMETRO 5.0	1 unidade	R\$ 261,66	12	R\$3.139,92
LOTE 12 - CIRURGIA DE PIELOPLASTIA							
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)							
1		Ótica de 10mm	UNID.	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00	
2		Pinças de preensão e maryland	UNID.	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00	
3		Trocater permanente de 5mm	UNID.	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00	
4		Trocater permanente de 5mm para pediatria, com ponta protegida/retrátil 3 unidades	UNID.	R\$ 216,66	34	R\$ 7.366,44	
5		Trocater permanente de 10mm	UNID.	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00	
6		Trocater permanente de 10mm para pediatria, com ponta protegida/retrátil 2 unidades	UNID.	R\$ 190,00	22	R\$ 4.180,00	
7		Tesoura laparoscopia	UNID.	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00	
8		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	12	R\$ 12.720,00	
INSUMOS							
ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	472219	Tesoura ultrassônica	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:36 CM, TIPO PONTA:LÂMINA CURVA E RETA, APLICAÇÃO:ATIVAÇÃO MANDIBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO:5 MM	1 unidade	R\$ 1.273,33	12	R\$ 15.279,96
2	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 63,31	12	R\$759,72
3	446415	Trocarter descartável de 12mm	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/ LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 110,00	12	R\$ 1.320,00
4	455948	Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00
5	435192	Capa protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	12	R\$ 246,96
LOTE 13 - CIRURGIA DE URETEROPLASTIA							
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)							
1		Ótica de 10mm	UNID.	R\$ 200,00	24	R\$ 4.800,00	
2		Pinças de preensão e maryland	UNID.	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00	
3		Trocater permanente de 10mm	UNID.	R\$ 120,00	18	R\$2.160,00	
4		Trocater permanente de 10mm para pediatria, com ponta protegida/retrátil 2 unidades	2 UNID.	R\$ 190,00	12	R\$ 2.280,00	
5		Trocater permanente de 5mm	UNID.	R\$ 120,00	18	R\$ 2.160,00	
6		Trocater permanente de 5mm para pediatria, com ponta protegida/retrátil 3 unidade	3 UNID.	R\$ 216,66	18	R\$ 3.899,88	
7		Tesoura laparoscopia	UNID.	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00	
8		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	24	R\$ 25.440,00	
INSUMOS							
ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
			TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:36 CM, TIPO PONTA:LÂMINA CURVA				

1	472219	Tesoura ultrassônica	E RETA, APLICAÇÃO:ATIVACÃO MANDIBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO:5 MM	1 unidade	R\$ 1.273,33	24	R\$ 30.559,92
2	452314	Fio-guia Hidrofilico	FIO GUIA, APLICAÇÃO: NÃO VASCULAR, MATERIAL: NITINOL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO: 0,032", COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 63,31	24	R\$ 1.519,44
3	446415	Trocarte descartável de 12mm	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/ LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 110,00	24	R\$ 2.640,00
4	455948	Cateter duplo J	CONJUNTO (I), TIPO USO:URETERAL, COMPONENTE ADICIONAL:CATETER POLIURETANO, DUPLO J, TAMANHO:6FR, COMPONENTES 1:RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, ACESSÓRIOS:GUIA METÁLICO, EMPURRADOR E CLAMPS	1 unidade	R\$ 250,00	24	R\$ 6.000,00
5	435192	Capa protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/COSTURA,TRANSPARENTEAPLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENSDIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CMTIPO USO: DESCARTÁVEL,ESTÉRILEMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,58	24	R\$ 493,92

LOTE 14 -PRÓTESES

1	416945	Prótese Peniana Inflável	2 VOLUMES, ELASTÔMERO DE, SILICONE GRAU MÉDICO,m PREENCHIDO C/ SOLUÇÃO, SALINA, 2 CILINDROS E BOMBA PRÉ-CONECTADOS,, CERCA DE 10 A 15 MM, CERCA DE 10 A 20 CM, C/ EXTENSOR DE PONTA	1 unidade	R\$ 1.685,75	36	R\$ 60.687,00
2	416939	Prótese Peniana maleável	MODELO, ARTICULÁVEL, MATERIA, PRIMA ELASTÔMERO DE, SILICONE GRAU MÉDICO, TIPOESTRUTURA HASTE INTERNA DE PRATA, COMPONENTE 2, CILINDROS, DIÂMETRO, CERCA DE 10 A 15, COMPRIMENTO CERCA DE 10 A 25, COMPONENTE, ADICIONAL C/ EXTENSOR DE, PONTA, ESTERILIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	1 unidade	R\$ 1.464,44	36	R\$ 52.719,84
3	416935	Prótese Testicular	IMPLANTE TESTICULAR,, MATERIA PRIMA, ELASTÔMERO DE SILICONE, GRAU MÉDICO, TIPO, PREENCHIMENTO PREENCHIDO C/ SILICONE, GEL, VOLUME 20 A 25,, COMPONENTE ADICIONAL C/, ALÇA DE FIXAÇÃO E SUTURA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO , INCLUI TODOS OS TAMANHOS	1 unidade	R\$ 944,67	36	R\$34.008,12

LOTE 15 - CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE

EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)

1		Torre de vídeo	UNID.	R\$ 1.060,00	172	R\$ 182.320,00
---	--	----------------	-------	--------------	-----	----------------

INSUMOS

ITEM	CATMAT	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR (por und)	QUANT.	
1	285044	Manipulador uterino	TIPO:DESCARTÁVEL, TIPO SISTEMA:SISTEMA DE HASTER ROTATÓRIO P/ ANTEVERSAO DE 130°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROVERSAO DE 90°, COMPONENTES COM DILATADOR E CAÑAL CERVICAL, PONTE DE SUPORTE, TODOS OS TAMANHOS	1 unidade	R\$ 786,6667	172	R\$ 135.306,67
2	472219	Tesoura ultrassônica	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:36 CM, TIPO PONTA:LÂMINA CURVA E RETA, APLICAÇÃO:ATIVACÃO MANDIBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COAGULAÇÃO ULTRASSÔNICA, DIÂMETRO:5 MM	1 unidade	R\$ 1.273,33	172	R\$ 290.012,76
3	433587	Carga para grampeador laparoscópico automático	CIRÚRGICO, COMPATIBILIDADE:LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL:GRAMPO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: P/ TECIDOS ESPESSOS, MODELO:C 2/ LINHAS TRIPLAS DE GRAMPO, LARGURA:CERVA DE 60 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.	4 unidade	R\$ 549,6667	172	R\$ 94.542,67
4	428871	Grampeador laparoscópico automático	GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR ENDOSCÓPICO, FORMATO:ARTICULADO, CORTANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 MM, MODELO 01: HASTE LONGA, ADICIONAIS:RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL DESCARTÁVEL	1 unidade	R\$ 1.338,1800	172	R\$ 230.166,96
5	428436	Grampeador circular 31mm	GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR INTRALUMINAL: MATERIAL:TITÂNIO, DIÂMETRO GRAMPO:CERCA DE 31 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1 unidade	R\$ 673,3333	172	R\$ 115.812,76
6	600040	Retrator de incisão Alexis	RETRATOR DE INCISÃO ALEXIS - TIPO: PROTETOR DE INCISÃO, MODELO: CIRCULR COMPONENTE 1: C ANEIS FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:P/ CORTE CERCA DE 5 A 10 CM COM MATERIAL:POLIMETO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	1 unidade	R\$ 410,1430	172	R\$ 70.544,59

7	446415	Trocarte descartável de 12mm	COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/ LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1 unidade	R\$ 110,00	172	R\$ 18.920,00
8	443994	Clip polímero (hemolok - carga roxa)	CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO COM SISTEMA DE TRAVA, TAMANHO: GRANDE, 13MM, APLICAÇÃO USO ENDOSCÓPICO	1 unidade	R\$ 140,66	172	R\$ 24.193,52
9	435192	Capa protetora	MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, S/COSTURA, TRANSPARENTE APLICAÇÃO: INTENSIFICADOR DE IMAGENS DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 120 CM TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	1 unidade	R\$ 20,5800	172	R\$ 3.539,76
LOTE 16 - HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA							
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)							
1	Histeroscópio			1 unidade	R\$ 1.100,0000	921	R\$1.013.100,00
LOTE 17 - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA							
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)							
1	Histeroscópio			1 unidade	R\$ 1.100,0000	432	R\$ 475.200,00
2	Ressectoscópio			1 unidade	R\$ 449,66	432	R\$194.253,12
TOTAL							R\$ 14.241.256,83

15.4.



Documento assinado eletronicamente por **KALYANE DA SILVA FERREIRA, Enfermeira**, em 16/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA ANGELICA REGO DE QUEIROZ, Subcoordenador(a) em Substituição Legal**, em 16/04/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA FONSECA DANTAS, Enfermeiro (a)**, em 22/04/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenadora de Atenção à Saúde**, em 22/04/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rm.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40717929** e o código CRC **9295AE80**.